



Projeto de Lei nº 014/2020.

**Ementa:** Cria o Memorial Histórico e Cultural dos Colonos, oficializa festas comemorativas do Povoado Colônia deste município, concede homenagem aos primeiros moradores da comunidade, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUUPI-PE, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Câmara **REPROVOU** o seguinte **PROJETO DE LEI**, de autoria do vereador Antônio Pedro da Silva:

**Artigo 1º:** Fica criado o **Memorial Histórico e Cultural dos Colonos**, sediado na comunidade da Colônia deste município, destinado ao registro de todas as manifestações históricas e culturais, bem como para o arquivo oficial de todos os documentos, desde a sua fundação até os dias atuais;

**Parágrafo único** - Fica sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, a implementação de planos e ações direcionadas a oficialização e construção do local onde funcionará a repartição citada no caput deste artigo.

**Artigo 2º** - São consideradas festas comemorativas anuais da Comunidade da Colônia:

- I – Aniversário da sua fundação no dia 12 de abril;
- II – Festa da Padroeira Nossa Senhora do Perpétuo Socorro;
- III – Desfile Cívico das Instituições Educacionais locais na Semana da Pátria;
- IV – Festa de Natal – Celebração tradicional desde a fundação da comunidade.

§ 1º - O evento a que se refere o **inciso I** deste artigo será realizado por iniciativa da comunidade, com o apoio do Poder Executivos Municipal, através das secretarias competentes;

§ 2º - O evento a que se refere o **inciso II** deste artigo será realizado por iniciativa da Paróquia e coordenada por esta e, suas pastorais existentes na comunidade.





podendo contar o apoio do Poder Executivo Municipal, através das secretarias competentes;

§ 3º - O evento a que se refere o **inciso III** deste artigo será realizado durante a semana da Pátria, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação e coordenado pelas Instituições de Ensino existentes na comunidade;

§ 4º - O evento a que se refere o **inciso IV** deste artigo é um evento de natureza tradicional e será realizado na véspera de Natal, mediante prévia concordância e determinações da Paróquia, sendo coordenado pelas pastorais religiosas existentes na comunidade, podendo estabelecer parcerias com demais órgãos interessados;

**Artigo 4º** - As demais festas comemorativas em homenagem ao dia das mães, dos pais, das crianças, do professor e do funcionário público, são considerados eventos não obrigatórios, podendo ser realizados, mediante iniciativas das instituições de ensino locais, em parceria com demais órgãos públicos competentes;

**Parágrafo único** – O Réveillon Cultural é um evento voltado à Confraternização das famílias locais e, poderá ser realizado por iniciativa da comunidade, desde que sejam priorizadas todas as medidas necessárias à garantia da paz e da ordem para a sua realização.

**Artigo 3º** - Ficam reconhecidos como “**Cidadãos Honorários**” da Colônia, os habitantes pioneiros desde a sua fundação, os Senhores e as Senhoras adiante citados, pela permanência dos seus descendentes na referida comunidade;

**Antônia Maria da Conceição, Antônio Domingos de Lima, Antonio Ferreira da Silva, Antônio Félix Pereira, Antonio Vitalino da Silva, Antônio Manoel dos Santos, Antonio Manoel dos Santos, Arcelina Maria da Conceição, Aureliano Correia de Lima, Avelino Alves de Oliveira, Canuto Caetano da Silva, Cícero Félix da Silva, Cícero Timóteo da Silva, Corina Maria da Conceição, Crispim Manoel da Silva, Dionísio Frazão da Silva, Esperidião André de Oliveira, Estevão Ferreira Ramos, Florêncio Matias Nunes, Florentino Vieira Nunes, Fausto Cordeiro dos Santos, Francisco Quirino da Silva, Francisco Xavier da Silva, Januário Francisco Soares da Silva, João Antonio dos Santos, João Bernardo da Silva, João Braz de Miranda, João Cícero da Silva, João Ferreira de Lima, João Siqueira dos Santos, Jonas Vilela Sobral, Joaquim**





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Zulmira Guilherme*



Bernardino de Santana, Joaquim Laurentino da Silva, José Alexandre da Silva, José Alves da Silva, José Avelino Alves de Oliveira, José Antonio da Silva, José Basílio da Silva, José Braz da Silva, José Cadete da Silva, José Crispim da Silva, José Ferreira de Lima, José Ferreira da Silva, José João da Silva, José Manoel da Silva, José Paulino da Silva, José Pedro da Silva, José Sabino dos Santos, José Salvino da Silva, Júlio Cândido de Araújo, Luiz João da Silva, Luiz José da Silva, Manoel João da Silva, Manoel Lídio da Silva, Manoel Lopes do Nascimento, Manoel Sebastião da Silva, Manoel Simão dos Santos, Manoel Vicente da Silva, Miguel Antonio dos Santos, Moisés Cadete da Silva, Olívio Salgueiro da Silva, Otacílio Simplicio de Freitas, Pedro Herculano da Silva, Pedro Manoel dos Santos, Pedro Pereira da Silva, Pedro Sabino dos Santos, Quitéria Ferreira da Silva, Sebastião Ferreira da Silva, Sebastião Manoel da Silva, Ulisses João da Silva, Zacarias Alves Lins, Zeferino Ferreira da Silva e, outros a saber...

**Parágrafo único** - Os nomes dos antigos moradores não relacionados no artigo anterior, poderão ser identificados nos livros de registros dos antigos lotes e, incluídos em relação posterior, cujas informações deverão pertencer aos arquivos oficiais da comunidade;

**Artigo 5º** - Ficam os familiares dos homenageados responsáveis pelo repasse das devidas informações sobre as suas origens, para fins de registro das suas respectivas biografias, que deverão ser arquivadas em arquivos do memorial desta comunidade.

**Artigo 6º** - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 02 de julho de 2020.

  
Antonio Pedro da Silva

PRESIDENTE





Objeto de Lei nº 014/2020.

**EMENTA:** Cria o Memorial Histórico e Cultural dos Colonos, oficializa festas comemorativas do Povoado Colônia deste município, concede homenagem aos primeiros moradores da comunidade, e dá outras providências.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, pelo que determina o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do plenário o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º:** Fica criado o **Memorial Histórico e Cultural dos Colonos**, sediado na comunidade da Colônia deste município, destinado ao registro de todas as manifestações históricas e culturais, bem como para o arquivo oficial de todos os documentos, desde a sua fundação até os dias atuais;

**Parágrafo único** - Fica sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, a implementação de planos e ações direcionadas a oficialização e construção do local onde funcionará a repartição citada no caput deste artigo.

**Artigo 2º** - São consideradas festas comemorativas anuais da Comunidade da Colônia:

- I – Aniversário da sua fundação no dia 12 de abril;
- II – Festa da Padroeira Nossa Senhora do Perpétuo Socorro;
- III – Desfile Cívico das Instituições Educacionais locais na Semana da Pátria;
- IV – Festa de Natal – Celebração tradicional desde a fundação da comunidade.

§ 1º - O evento a que se refere o **inciso I** deste artigo será realizado por iniciativa da comunidade, com o apoio do Poder Executivos Municipal, através das secretarias competentes;

§ 2º - O evento a que se refere o **inciso II** deste artigo será realizado por iniciativa da Paróquia e coordenada por esta e, suas pastorais existentes na comunidade, podendo contar o apoio do Poder Executivo Municipal, através das secretarias competentes;





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Zylmiro Guilherme*

§ 3º - O evento a que se refere o inciso III deste artigo será realizado durante a semana da Pátria, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação e coordenado pelas Instituições de Ensino existentes na comunidade;

§ 4º - O evento a que se refere o inciso IV deste artigo é um evento de natureza tradicional e será realizado na véspera de Natal, mediante prévia concordância e determinações da Paróquia, sendo coordenado pelas pastorais religiosas existentes na comunidade, podendo estabelecer parcerias com demais órgãos interessados;

**Artigo 4º** - As demais festas comemorativas em homenagem ao dia das mães, dos pais, das crianças, do professor e do funcionário público, são considerados eventos não obrigatórios, podendo ser realizados, mediante iniciativas das instituições de ensino locais, em parceria com demais órgãos públicos competentes;

**Parágrafo único** – O Réveillon Cultural é um evento voltado à Confraternização das famílias locais e, poderá ser realizado por iniciativa da comunidade, desde que sejam priorizadas todas as medidas necessárias à garantia da paz e da ordem para a sua realização.

**Artigo 3º** - Ficam reconhecidos como “Cidadãos Honorários” da Colônia, os habitantes pioneiros desde a sua fundação, os Senhores e as Senhoras adiante citados, pela permanência dos seus descendentes na referida comunidade;

Antônia Maria da Conceição, Antônio Domingos de Lima, Antonio Ferreira da Silva, Antônio Félix Pereira, Antonio Vitalino da Silva, Antônio Manoel dos Santos, Antonio Manoel dos Santos, Arcelina Maria da Conceição, Aureliano Correia de Lima, Avelino Alves de Oliveira, Canuto Caetano da Silva, Cícero Félix da Silva, Cícero Timóteo da Silva, Corina Maria da Conceição, Crispim Manoel da Silva, Dionísio Frazão da Silva, Esperidião André de Oliveira, Estevão Ferreira Ramos, Florêncio Matias Nunes, Florentino Vieira Nunes, Fausto Cordeiro dos Santos, Francisco Quirino da Silva, Francisco Xavier da Silva, Januário Francisco Soares da Silva, João Antonio dos Santos, João Bernardo da Silva, João Braz de Miranda, João Cícero da Silva, João Ferreira de Lima, João Siqueira dos Santos, Jonas Vilela Sobral, Joaquim Bernardino de Santana, Joaquim Laurentino da Silva, José Alexandre da Silva, José Alves da Silva, José Avelino Alves de Oliveira, José Antonio da Silva, José Basílio da Silva, José Braz da





a, José Cadete da Silva, José Crispim da Silva, José Ferreira de Lima, José Ferreira da Silva, é João da Silva, José Manoel da Silva, José Paulino da Silva, José Pedro da Silva, José Inino dos Santos, José Salvino da Silva, Júlio Cândido de Araújo, Luiz João da Silva, Luiz José Silva, Manoel João da Silva, Manoel Lídio da Silva, Manoel Lopes do Nascimento, Manoel Sebastião da Silva, Manoel Simão dos Santos, Manoel Vicente da Silva, Miguel Antonio dos Santos, Moisés Cadete da Silva, Olívio Salgueiro da Silva, Otacílio Simplício de Freitas, Pedro Herculano da Silva, Pedro Manoel dos Santos, Pedro Pereira da Silva, Pedro Sabino dos Santos, Quitéria Ferreira da Silva, Sebastião Ferreira da Silva, Sebastião Manoel da Silva, Ulisses João da Silva, Zacarias Alves Lins, Zeferino Ferreira da Silva e, outros a saber...

**Parágrafo único** - Os nomes dos antigos moradores não relacionados no artigo anterior, poderão ser identificados nos livros de registros dos antigos lotes e, incluídos em relação posterior, cujas informações deverão pertencer aos arquivos oficiais da comunidade;

**Artigo 5º** - Ficam os familiares dos homenageados responsáveis pelo repasse das devidas informações sobre as suas origens, para fins de registro das suas respectivas biografias, que deverão ser arquivadas em arquivos do memorial desta comunidade.

**Artigo 6º** - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Jupi/PE, em 15 de junho de 2020.

Antonio Pedro da Silva

- Vereador -





## ATA

18ª Reunião Ordinária

1º Período Legislativo

Ao 1º (primeiro) dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, havendo número legal com a presença dos 06 (seis) vereadores: **Antônio Pedro da Silva, Lêdson Lins de Oliveira, Joel José dos Santos, Antonio Jeffeton Ferreira Araujo, Jurandir José de Souza, Antônio Liberato Sobrinho.** Ausente os vereadores: **Paulo César Cordeiro Vilela, Dielson Miguel Vieira e Magno Fernando da Silva.** O Senhor Presidente cumprimenta a todos, inicia a reunião às 10:10h, convida o vereador Antônio Liberato para assumir interinamente a cadeira de Vice-Presidente. O Secretário da Casa é convidado para fazer a leitura da Ata da reunião anterior, que foi posta em discussão e não havendo uso da palavra, em votação, sendo **aprovada** por unanimidade. O Sr. Presidente passa a cadeira ao Vice-Presidente interino que solicita ao Secretário que faça a leitura dos seguintes **Projetos de Lei**, de autoria do vereador Antônio Pedro da Silva: **Nº. 011/2020, “Dar nomes às dependências da Escola Municipal Professor Fausto Cordeiro – Patrimônio Público situado no Povoado Colônia deste município, e dá outras providências”;** **Nº. 012/2020, “Dar nome às dependências da Creche Municipal Ricardo Santos Oliveira - Patrimônio Público no Povoado Colônia deste município, e dá outras providências”;** **Nº. 013/2020, “Denomina nome de praça, nomes de ruas existentes no Povoado Colônia deste município, e dá outras providências” e nº. 014/2020, “Cria o Memorial Histórico e Cultural dos Colonos, oficializa festas comemorativas do Povoado Colônia deste município, concede homenagem aos primeiros moradores da comunidade, e dá outras providências”. Todos com as Comissões Permanentes competentes favoráveis. Em seguida o Presidente interino convida o vereador**





tor para fazer suas justificativas. O mesmo cumprimenta a todos e afirma que o Projeto nº. 011, que dar nomes às dependências da Escola Municipal Professor Fausto Cordeiro é uma forma de prestar homenagens a algumas pessoas daquele Povoado. Ao relacionar os homenageados, dar suas justificativas e afirma que todos, que ali estão, fizeram ou fazem parte da história e do desenvolvimento do Povoado Colônia. Solicita que após a aprovação do Projeto os familiares dos homenageados possam fornecer uma fotografia e uma breve história de cada. No Projeto nº. 012, que dar nomes às dependências da Creche Ricardo Santos de Oliveira, afirma mais uma vez que todas as homenagens se tratam de pessoas que significativamente fazem parte da história daquela localidade. Assim, como no Projeto nº. 013, que trata dos nomes de ruas e do nome da Praça Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, é forma justa de homenagear as pessoas que tanto fizeram pela Colônia. Além do mais, dar nome a Rua do Rincão Amigos de Jesus, homenageando a Padroeira do Grupo de Oração. O Projeto nº 014, diz que aproveitando o fato de que a história da Colônia foi descrita em um livro de autoria de Joseilton Ferreira, teve a preocupação de criar um Memorial Histórico e Cultural do Povoado. Sabe-se da notoriedade dos Grupos Culturais da Colônia como o Reisado e o Siriri, assim, se faz necessário que exista um lugar que deixe registrado e guardado a memória desse povo. Fala que sua intenção seria apresentar no período do aniversário da Colônia, mas não foi possível, dada as circunstâncias que estamos vivendo. Além das festas tradicionais do Povoado, é necessário que se torne Lei, para que seja assegurada sua realização. Fala ainda das pessoas que fizeram o trabalho inicial para se ter a Colônia de hoje, tornando-os Cidadãos Honorários. Finaliza pedindo aprovação. O Presidente Interino coloca os referidos Projetos em discussão. Faz uso da palavra o vereador **Lêdson Liberato**, que cumprimenta a todos e afirma que não questiona o nome dos homenageados, pelo fato de





io conhecer todos. No entanto, acredita que é insignificante homenagear alguém nomeando uma sala de aula. Cita como exemplo a ex-vereadora Juraci Barros, que por todo seu trabalho estado aquela localidade, não deveria ser homenageada simplesmente com seu nome em uma sala de aula. Afirma ainda que concorda com o fato de espaços como a biblioteca, a quadra, o auditório terem nomes de pessoas, mas salas de aula não. Diz que reconhece e valoriza o interesse que o povo da Colônia tem pela sua história, mas acredita que a melhor opção seria reunir em um memorial descritivo, fotografias, histórias contadas e documentos existentes com o resgate histórico da Colônia, podendo ser votado pelos vereadores tornando, assim, uma Lei Municipal. Por fim, afirma que festas como o 07 de setembro e o natal não podem ser simplesmente festas oficiais do Povoado, enquanto na sede do município não se é. O vereador **Antônio Pedro** complementa dizendo que em outros municípios, homenagens como essas são comuns. O vereador **Antonio Jeffeton**, cumprimenta a todos e diz que o mais importante ao discutir um Projeto desse, é frisar que essa discussão não está acerca dos nomes dos homenageados, e sim da instabilidade em colocar nomes em salas de aula. Sugere ao autor, que extraia dos Projetos os artigos que tratam das homenagens às salas de aula. Afirma ainda que a história do Povoado Colônia, está inserida na história do município de Jupi, não são histórias distintas. **Antônio Pedro** diz que a Colônia não é melhor do que outra localidade, mas existe apenas o interesse pela memória da comunidade que outras localidades não tem. Em seguida foi colocado em primeira votação o Projeto de Lei nº. 011/2020, sendo **Reprovado** por 03 (três) votos contrários dos vereadores: Lêdson Lins, Joel José e Antonio Jeffeton e 02 (dois) votos favoráveis dos vereadores: Antônio Pedro e Jurandir José. O Projeto de Lei nº. 012/2020, foi posto em primeira votação, sendo **Reprovado** por 03 (três) votos contrários dos vereadores: Lêdson Lins, Joel José e



Antonio Jeffeton e 02 (dois) votos favoráveis dos vereadores: Antônio Pedro e Jurandir José. Foi posto em primeira votação, o objeto de Lei nº. 013/2020, sendo **Aprovado** por unanimidade. Foi isto em primeira votação, o Projeto de Lei nº. 014/2020, sendo **Reprovado** por 03 (três) votos contrários dos vereadores: Lêdson Lins, Joel José e Antonio Jeffeton e 02 (dois) votos favoráveis dos vereadores: Antônio Pedro e Jurandir José. O Presidente Interino repassa a cadeira ao Presidente titular vereador Antônio Pedro que prossegue e retira de pauta o **Requerimento nº. 030/2020**, autoria do Vereador Magno Fernando da Silva, solicitação ao Exmº. Prefeito deste Município Sr. Antônio Marcos Patriota por intermédio da Secretaria competente, que digne-se em realizar estudos relativos a implantação de um monumento ou escultura de Pedro Paulo Filho, na praça que recebe seu nome. Faz-se a leitura do **Requerimento nº. 045/2020**, autoria do Vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo, solicitação ao Exmº. Governador do Estado de Pernambuco, com cópias para a Secretária de Saúde do Estado, Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde, no sentido de que sejam intensificadas as medidas em relação ao combate ao COVID-19 em nossa cidade, com intuito de que seja realizado uma análise com possibilidades de se fazer um LOCKDOWN de 15 dias. O vereador autor é convidado para fazer suas justificativas. O mesmo cumprimenta a todos e diz que se aprovado, caso queiram, seja subscrito por todos os vereadores. Acredita que diante do crescente número de casos no município a ajuda do Governo Estadual para a real efetivação de um fechamento mais rígido do comércio de serviços não essenciais, chamado de Lockdown, seria mais eficaz. Diz que não pode se acostumar com o crescente número de mortes no país e que esse, é um assunto urgente para a luta contra o Novo Coronavírus. Frisa que é uma medida dura, porém necessária, antes que o número de casos não se torne números de óbitos. Em discussão, faz uso da palavra o vereador **Antônio Liberato** diz:





almente é necessário que sejam tomadas essas medidas mais  
ras, pois daqui uns dias muitos estarão infectados e muitos  
cessarão de uma Unidade de Terapia Intensiva - UTI. Em  
tação, é **aprovado** por unanimidade. Faz-se a leitura dos

**REQUERIMENTOS: Nº. 046/2020**, "solicitação ao Senhor Prefeito deste município Senhor Antônio Marcos Patriota, por intermédio da secretaria competente, veemente apelo, no sentido de que seja contratada uma equipe de segurança, para dar apoio aos profissionais da saúde da área de epidemiologia que atuam nesta cidade e trabalham no combate ao Coronavírus"; **Nº. 047/2020**, "Solicitação ao Senhor Prefeito deste município Senhor Antônio Marcos Patriota, por intermédio da secretaria competente, no sentido de que seja realizada a construção de uma bueira, localizada entre o loteamento do Sr. Luiz de Narciso e a propriedade do Sr. Agnaldo Alves (Naldinho), na estrada que interliga o Sítio Chicurus a cidade de Jupi" e **nº. 048/2020**, "solicitação ao Senhor Prefeito deste município Senhor Antônio Marcos Patriota, por intermédio da secretaria competente, no sentido de que seja realizada a construção do saneamento básico e calçamento na travessa da Rua João Monteiro de Freitas do Povoado Santa Rita deste município".

Todos de autoria do vereador Antônio Liberato Sobrinho. O vereador autor é convidado para fazer suas justificativas, o mesmo cumprimenta a todos e conferência ao de nº. 046, diz que vê a extrema necessidade de uma equipe que auxilie os profissionais da Vigilância Sanitária, que muitas vezes sofrem com a ignorância de uma parte da população, assim eles terão um apoio nas visitas de monitoramento. O Requerimento nº. 047, trata-se da bueira que fica numa estrada que tem um movimento muito grande que ligam os Sítios, Chicurus, Bananeira, Lagoa da Pedra à cidade, e frisa que parte da galeria da cidade passa nessa estrada e é justo nesse ponto se fazer o conserto. O Requerimento nº. 048, trata-se do saneamento e calçamento de uma rua que fica logo no início do




voado Santa Rita, que nesse período chuvoso, fica muita lama na frente das casas. Em seguida os Requerimentos são postos em votação, sendo **aprovados** por unanimidade. Ler **TRAMITAÇÃO**

**AS MATÉRIAS:** - Emenda Modificativa nº. 001/2020 e Projetos de Lei nº. 002 e 015/2020, autoria do vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo. Não havendo mais nada a tratar, encerrou o **Primeiro Expediente. Segundo Expediente:** Por ordem dos inscritos faz uso da palavra o vereador **Antônio Liberato que** cumprimenta a todos, agradece pela aprovação dos Requerimentos e diz esperar pela execução dos mesmos. No ensejo parabeniza todos os funcionários da saúde do município de Jupi, sobretudo, os Agentes de Saúde que estão à frente, e vão buscar os problemas nas residências e levam para os órgãos competentes. Diz que espera as decisões que foram tomadas junto com o Prefeito, Secretária Municipal de Saúde e vereadores, que sejam cumpridas, além de tomar medidas mais sérias para que possamos ter uma parada nesse contágio, e frisa que a população também tem que tomar medidas e se proteger para que o contágio não aumente. O vereador **Antonio Jeffeton** cumprimenta a todos e frisa que muitas vezes se sente de mãos atadas em relação as ações que os vereadores poderiam estar tomando, frente à pandemia. No entanto, acredita que todos os Pares estão fazendo sua parte, até mesmo, porque as ações muitas vezes não dependem da Câmara de Vereadores. Afirma que com diálogo, tem conseguido conquistar alguns pontos solicitados pelo Poder Legislativo. Lembra que está sempre cobrando e dando ideias ao Executivo Municipal. No ensejo, solicita ao Presidente da Casa que seja suspenso o Recesso Parlamentar para que possamos continuar deliberando sobre ações urgentes. O vereador **Joel José** cumprimenta a todos, parabeniza pelas Proposições aprovadas e explica sobre seu voto contrário aos Projetos de hoje, pois acredita que a história da Colônia deve estar inserida na do município e que todos possam ter conhecimento. Solicita empenho à administração





municipal para analisar uma forma justa de gratificar os profissionais que estão atuando durante este período de pandemia. Lembra que ainda não foi pago o retroativo aos professores e não chegou o objeto reajustando o salário dos servidores que se enquadram nos 40%. Lembra que existem algumas ruas no Povoado Colônia que precisam serem calçadas, pois nos períodos chuvosos elas ficam interditadas e os esgotos também escorrem a céu aberto. Finaliza falando da metralha que foi colocada na estrada que dá acesso ao Povoado Colônia que é de péssima qualidade. O Senhor Presidente no ensejo, diz que valoriza cada Proposição que entra em pauta nesta Casa e prima para que tudo seja viabilizado da melhor forma possível. Diz que respeita a posição de cada um, mas se sente triste com o julgamento dos seus Projetos. Não vê nada de mal e diz que a Colônia é uma comunidade diferenciada e ele apenas valoriza. E não havendo mais nada a tratar, faz seus agradecimentos finais e declara encerrada a Sessão às 11:53h, marcando a próxima Reunião Ordinária para o dia 15 do mês e ano em curso, às 09hs da manhã, no mesmo local de costume. Do que para constar, eu, Paulo Henrique Dantas Barreto, Secretário "Ad' hoc", lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Jupi/PE, em 01 de julho de 2020.

  
Antônio Pedro da Silva  
PRESIDENTE

  
Antônio Liberato Sobrinho  
VICE-PRESIDENTE INTERINO

  
Lédson Lins de Oliveira  
SECRETÁRIO



COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ATA

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, na sala das omissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 08:50h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Pareceres relativos aos seguintes **Projetos de Lei** de autoria do vereador Antônio Pedro da Silva: Nº. 011/2020, que "dar nomes às dependências da Escola Municipal Professor Fausto Cordeiro – Patrimônio Público situado no Povoado Colônia deste município, e dá outras providências"; Nº. 012/2020, que "dar nome às dependências da Creche Municipal Ricardo Santos Oliveira - Patrimônio Público no Povoado Colônia deste município, e dá outras providências"; Nº. 013/2020, que "denomina nome de praça, nomes de ruas existentes no Povoado Colônia deste município, e dá outras providências" e Nº. 014/2020, que "Cria o Memorial Histórico e Cultural dos Colonos, oficializa festas comemorativas do Povoado Colônia deste município, concede homenagem aos primeiros moradores da comunidade, e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres, elaborados pelo Relator da referida Comissão, que farão parte dos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretos, decidem optar pela **aprovação** dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 09:30h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 30 de junho de 2020.

  
Antônio Liberato Sobrinho  
PRESIDENTE

  
Lédson Lins de Oliveira  
RELATOR

  
Paulo César Cordeiro Vilela  
VOGAL







**COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO**

**ATA**

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 09:55h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Pareceres relativos aos seguintes **Projetos de Lei** de autoria do vereador Antônio Pedro da Silva: Nº. 011/2020, que "dar nomes às dependências da Escola Municipal Professor Fausto Cordeiro – Patrimônio Público situado no Povoado Colônia deste município, e dá outras providências"; Nº. 012/2020, que "dar nome às dependências da Creche Municipal Ricardo Santos Oliveira - Patrimônio Público no Povoado Colônia deste município, e dá outras providências"; Nº. 013/2020, que "denomina nome de praça, nomes de ruas existentes no Povoado Colônia deste município, e dá outras providências" e Nº. 014/2020, que "Cria o Memorial Histórico e Cultural dos Colonos, oficializa festas comemorativas do Povoado Colônia deste município, concede homenagem aos primeiros moradores da comunidade, e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres, elaborados pelo Relator da referida Comissão, que farão parte dos mesmos. O Presidente Sr. Antonio Jeffeton declara ser contrário aos referidos Projetos por não acatar as alegações constantes nos mesmos e os demais membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretos, decidem optar pela **aprovação** dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 10:44h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 30 de junho de 2020.

Antonio Jeffeton Ferreira Araujo  
PRESIDENTE

Magno Fernando da Silva  
RELATOR

Lêdson Lins de Oliveira  
VOGAL





COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

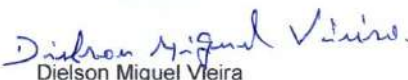


ATA

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 11:00h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Pareceres relativos aos seguintes **Projetos de Lei** de autoria do vereador Antônio Pedro da Silva: Nº. 011/2020, que "dar nomes às dependências da Escola Municipal Professor Fausto Cordeiro – Patrimônio Público situado no Povoado Colônia deste município, e dá outras providências"; Nº. 012/2020, que "dar nome às dependências da Creche Municipal Ricardo Santos Oliveira - Patrimônio Público no Povoado Colônia deste município, e dá outras providências"; e Nº. 014/2020, que "Cria o Memorial Histórico e Cultural dos Colonos, oficializa festas comemorativas do Povoado Colônia deste município, concede homenagem aos primeiros moradores da comunidade, e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres, elaborados pelo Relator da referida Comissão, que farão parte dos mesmos. Após vários debates, o Relator Antonio Jeffeton declara ser contrário a todos os Projetos por não acatar as alegações constantes nos mesmos, e decide optar pela **Reprovação**. Os demais membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretos, decidem optar pela **Aprovação**. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 11:37h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 30 de junho de 2020.

  
Magno Fernando da Silva  
PRESIDENTE

  
Antonio Jeffeton Perreira Araujo  
RELATOR

  
Dielson Miguel Vieira  
VOGAL





**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

A Comissão de Legislação e Justiça, hoje se reúne para apreciação ao Projeto de Lei nº. 014/2020, autoria do Vereador Antônio Pedro da Silva, que “Cria o Memorial Histórico e Cultural dos Colonos, oficializa festas comemorativas do Povoado Colônia deste município, concede homenagem aos primeiros moradores da comunidade, e dá outras providências”.

**RELATÓRIO**

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

**VOTO DO RELATOR**

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 30 de junho de 2020.

  
Antônio Liberato Sobrinho ( F )  
**PRESIDENTE**

  
Lédson Lins de Oliveira ( F )  
**RELATOR**

  
Paulo César Cordeiro Vilela ( F )  
**VOGAL**

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário





**COMISSÃO DE REDAÇÃO**

A Comissão de Redação, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 014/2020**, autoria do Vereador Antônio Pedro da Silva, que “**Cria o Memorial Histórico e Cultural dos Colonos, oficializa festas comemorativas do Povoado Colônia deste município, concede homenagem aos primeiros moradores da comunidade, e dá outras providências**”.

**RELATÓRIO**

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

**VOTO DO RELATOR**

Examinando o mencionado **PROJETO**, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 30 de junho de 2020.

Antonio Jeffeton Ferreira Araujo (C)  
**PRESIDENTE**

Magno Fernando da Silva (F)  
**RELATOR**

Lêdson Lins de Oliveira (F)  
**VOGAL**

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário







**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE**

A Comissão de Educação, Cultura e Saúde, hoje se reúne para apreciação ao Projeto de Lei nº. 014/2020, autoria do Vereador Antônio Pedro da Silva, que "Cria o Memorial Histórico e Cultural dos Colonos, oficializa festas comemorativas do Povoado Colônia deste município, concede homenagem aos primeiros moradores da comunidade, e dá outras providências".

**RELATÓRIO**

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

**VOTO DO RELATOR**

Examinando o mencionado PROJETO, não acato as alegações constantes no mesmo, por motivos elencados nesta reunião, considero-o constitucional, tecnicamente correto e, no mérito, não o acolho, razão pela qual voto pela REPROVAÇÃO do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 30 de junho de 2020.

Magno Fernando da Silva ( F )

**PRESIDENTE**

Antonio Jeffeton Ferreira Araujo ( F )

**RELATOR**

Dielson Miguel Vieira ( C )

**VOGAL**

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Zulmiro Guilherme*



Protocolo: 6384-06 - Emitido: 16/06/2020 14:46  
Interessado: Presidente da Câmara de Jupi  
Destinatário: CAMARA DE JUPI  
Setor: SALA DAS SESSÕES  
Natureza: OFÍCIO - Usu: Câmara Mu

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 014/2020.

Jupi, em 16 de junho de 2020.

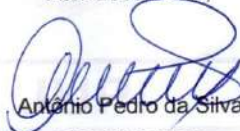
Ilustríssimos Senhores;

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo, para a devida análise e se necessário, emissão de Parecer, os Projetos de Lei, conforme abaixo relacionados:

- Nº. 007/2020 – do Executivo, que "Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial no Orçamento em execução";
- Nº. 013/2020 – Aatoria do Vereador Antônio Pedro da Silva, que "Denomina nome de praça, nomes de ruas existentes no Povoado Colônia deste município, e dá outras providências";
- Nº. 014/2020 – Aatoria do Vereador Antônio Pedro da Silva, que "Cria o Memorial Histórico e Cultural dos Colonos, oficializa festas comemorativas do Povoado Colônia deste município, concede homenagem aos primeiros moradores da comunidade, e dá outras providências".

Renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,



Antônio Pedro da Silva

PRESIDENTE

Ilm<sup>os</sup>. Presidentes das Comissões Permanentes  
Câmara Municipal de Jupi – PE.







## RESUMO DA VOTAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº. 014/2020

**EMENTA:** Cria o Memorial Histórico e Cultural dos Colonos, oficializa festas comemorativas do Povoado Colônia deste município, concede homenagem aos primeiros moradores da comunidade, e dá outras providências.

### Autoria do Legislativo Municipal

**REUNIÃO DA VOTAÇÃO:** 18ª Reunião Ordinária 1º Período Legislativo.

**DATA:** 01/07/2020

### RESULTADO DA VOTAÇÃO:

Reprovado por:

03 votos contrários dos Vereadores:

- Lédson Lins de Oliveira;
- Joel José dos Santos;]
- Antonio Jeffeton Ferreira Arajuo.

02 votos favoráveis dos vereadores:

- Antônio Pedro da Silva;
- Jurandir José de Souza.

